



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EDITAL N.º 01/2021 DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital n.º 01/2021, nos termos a seguir:

1) Incluir no item 1, os itens 1.1 e 1.2, com o texto a seguir:

1.1 - Os Projetos de Vendas apresentados devem contemplar todo o Núcleo Territorial de Educação nele indicado, bem como, todos os seus Municípios e todas as suas Unidades Escolares. Os projetos que não contemplem todo o território ao qual foram apresentados serão desconsiderados;

1.2 Não será permitida a subcontratação do objeto do presente edital;

2) Incluir no item 7, os itens 7.2 e 7.3, com o texto a seguir:

7.2 – A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009 e as resoluções do FNDE, conforme a normatização e solicitação desta Secretaria da Educação do Estado da Bahia;

7.3 – Durante o Fornecimento, as mercadorias serão devolvidas no ato da entrega, se não corresponderem à qualidade exigida;

3) Incluir no item 8, os itens 8.2, 8.3, 8.4, com o texto a seguir:

8.2 – É exigência que a contratada possua máquina que permita o pagamento por cartão bancários, pois os pagamentos se farão exclusivamente através do Cartão PNAE;

8.3 – O gestor da escola será o responsável em efetuar o pagamento;

8.4 – Fica a cargo do fornecedor todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, fretes, tributos e encargos decorrentes da entrega, bem como da aquisição dos insumos, independente das quantidades requisitadas pela SEC;

4) Incluir o item 9, sobre "Penalidades" com o seguinte texto:

9.1 – Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções: a) advertência; b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

5) Fica estabelecido o novo calendário, conforme segue:

- Publicação do Edital: no mínimo até 20 dias – até 06/09;
- Entrega do Projeto de Venda e Documentações: até 06/09, 18h;

- Sessão Pública COPEL: 07/09, 10h para sinalizar a relação de todos que entregaram os projetos;
- Abertura de prazo para diligência – até 3 dias úteis – até 10/09;
- Análise do projeto de venda: classificação dos participantes e homologação – até 5 dias úteis- Até 20/09;
- Entrega das amostras nos NTEs: até 5 dias úteis após homologação – previsão para até 27/09;
- Análise das amostras e divulgação dos resultados dos vencedores – até 15 dias – 13/10;
- Abertura dos Processos no SEI Bahia para contratação por NTE (27 contratos) – Até 28/10 para convocação;

Superintendência de Planejamento Operacional da Rede Escolar

Secretaria da Educação do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Expedito Machado Rodrigues, Assessor Administrativo**, em 11/08/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dea Maria Nascimento Miranda, Diretor**, em 11/08/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00034193920** e o código CRC **B8AB3144**.